ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.212, de 11 de agosto de 2000.

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, imóveis para a abertura de via pública.

DARCI LAUERMANN, Presidente da Câmara no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, os imóveis que descreve, destinados a abertura de uma via pública municipal:

a) **Imóvel 1**: Uma área com 2.186,25 m², com uma extensão de 339,00 metros, medida do eixo de locação do levantamento, com largura média de 7,50 metros, de propriedade de OSCAR MÜLLER e sua mulher CLÉLIA WASEM MÜLLER, conforme Registro Geral – Livro 2 , matrícula 3.202, fls. 1 e 1 v..

b) **Imóvel 2** – Uma área com 3.955,12 m², com uma extensão de 525,669 metros, medida no eixo de locação do levantamento, com largura média de 7,50 metros, de propriedade de ANTONIETA RODUIT FLORES, assistida por seus filhos Luiz Reneu Flores, João Derceu Flores, Inácio Tadeu Flores e Terezinha Aparecida Flores e INÁCIO TADEU FLORES, conforme Registro Geral – Livro 3/ AH, matrícula 34.909, fls. 239.

c) **Imóvel 3** – Uma área com 11.329,15 m², com uma extensão de 637,598 metros, medida no exio e locação do levantamento com largura média de 15,00 metros e, com uma extensão de 186,669 metros, medida no eixo de locação do levantamento, com largura média de 7,50 metros, de propriedade de ANIRA CHERUBINA BROCHIER SCHNEIDER e seu marido CANDIDO SCHNEIDER, TEREZINHA VALMI BROCHIER FLORES e seu marido JORGE ERASTO FLORES e HÉLIO LUIZ BROCHIER, conforme Registro Geral – Livro 2, matrícula 3677, fls.1 e 1v..

Art. 2º - As áreas descritas no artigo anterior, servirão para a abertura do prolongamento da Rua Adão Vieira, ligando o Loteamento Morada do Vale com a Rua Adolfo Schenkel, no bairro Rio Branco, com uma extensão de 1.186,36 metros, totalizando uma área de 17.470,52 m².

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 11 de agosto de 2000.

DARCI LAUERMANN
Presidente da Câmara no exercício